



PLANILHA LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL – RIO GRANDE DO SUL

DATA DO LEILÃO: 25 DE JUNHO ÀS **13:00 HRS**

ENDEREÇO: SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO (PÁTIO)

FOTOS / SITE: www.finattoleiloes.com.br www.centraldeleiloes.simplesite.com.br/389460663

FONES: (51) 3475 – 1031 (51) 3785 – 3228 (51) 9593 – 2903 (51) 9613 - 7228

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PLANILHA DE BENS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL – RIO GRANDE DO SUL

<u>LOTE</u>	<u>DESCRIÇÃO DE BENS</u>	<u>AVALIAÇÃO</u>	<u>VALOR ARREMATACÃO</u>
01	VW GOL BRANCO PLACAS IKG 3325 ANO 2002 MODELO SPECIAL	3.800,00	
02	CADEIRAS, MESAS, MONITORES, COMPUTADORES, ESTABILIZADORES, ESTANTES, NOBREAKS	100,00	
03	GM TRAJIC FURGÃO – MICROONIBUS GASOLINA BRANCA PLACAS IIG 3527 ANO 1998	7.700,00	
04	RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON 86 ANO 1986 MOTOR 4 CILINDROS	7.800,00	
05	FORD F600 ANO 1979 PLACAS BWP 8121 CAMINHÃO CAÇAMBA/COR AZUL	6.200,00	
06	CAMINHÃO VW PUMA PLACA ICS 9112 / ANO 1984 COR BEGE	6.800,00	
07	VARREDOURA DE RUA HIDRÁULICA ACOPLADA PARA TRATOR COR VERMELHA	400,00	
08	CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1418 BRANCA, PLACAS IIF 2301 ANO 1989/1990 COM DOCUMENTO	10.800,00	
09	CAMINHÃO CAÇAMBA MERDECES 1113 SUCATA SEM DOCUMENTO SEM MOTOR SEM CAIXA	2.800,00	
10	LOTE SUCATA/SUCATA DE FERROS DIVERSOS	300,00	

11	CONCHA HIDRÁULICA ACOPLADA EM TRATOR/MODELO STARA PAD 1000	3.900,00	
12	VW POLO SEDAN 1.6 PLACA IQA 6780 2009/2010, completo, ótimo estado, baixa kilometragem	24.280,00	

Normas Gerais do Leilão

Os bens, objeto do leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido, com pagamento à vista, no ato da arrematação, ou cheque em garantia, a ser substituído por Ordem de pagamento, Ted em até 03 (três) dias úteis após o leilão, em local determinado pelo leiloeiro.

O adquirente que pretender desistir ou que não integralizar o valor do arremate dentro do prazo estabelecido perderá a quantia dada como garantia em favor do Comitente e do leiloeiro, segundo dispõe o **Artigo 417 e seguintes do novo Código Civil Brasileiro**.

01 - O Comitente reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda, sem que esse fato de direito ao comprador a qualquer tipo de pagamento ou indenização, mesmo que, eventualmente, o lote tenha sido colocado em lance livre, mas arrematado por preço vil;

02 - Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Comitente qualquer responsabilidade quanto a

consertos ou reparos, assim como, não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como, não serão aceitas devoluções ou desistências;

03 - Para os lotes que tenham reserva por parte de comprador ausente, será facultado ao Leiloeiro Oficial, efetuar lances até o limite previamente estabelecido, mediante lance prévio transmitido por telefone, fax ou internet ;

04 - As despesas e outros encargos, decorrentes da venda, carregamento e transporte, serão de inteira responsabilidade do comprador;

05 - No ato de arrematação, deverão ser fornecidas pelo comprador, todas as informações solicitadas pelo Comitente ou Leiloeiro Oficial;

06 - O ICMS, se ocorrer não está incluso no preço de venda, correndo por conta do arrematante;

07 - O Leiloeiro Oficial poderá separar reunir ou retirar qualquer lote;

08 - Os bens objeto do Leilão poderão ser vistoriados nos dias que antecedem o leilão, no horário comercial, no local do leilão;

09 - Os pagamentos deverão ser em moedas nacional ou por cheque administrativo, para pagamento na praça de Porto Alegre - RS. O pagamento em cheque comum, somente dará liberação aos bens arrematados após a sua respectiva compensação e, os emitidos fora da praça de compensação integrada, deverão ser obrigatoriamente substituídos por Ordem de Pagamento ou TED no prazo de até 03 dias úteis;

10 - Caso o bem não seja retirado no prazo de 10 dias, após o pagamento integral da arrematação, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da compra, quando então a venda será considerada nula e o bem revertido

ao patrimônio do Comitente, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante;

11 - A taxa de leilão será de 10%(dez por cento), calculada sobre o total da venda e correrá por conta do comprador devendo ser paga no ato da arrematação, juntamente com o sinal de garantia correspondente a 20% sobre o valor da mesma. As vendas realizadas em leilão são irrevogáveis, não podendo o arrematante recusar o bem adquirido ou pleitear a redução de preço (Art. 1106 do Cód. Civil) ou alegar desconhecimento das condições e características do veículo, ou de outros bens;

12 - A entrega dos bens arrematados somente será efetuada após o pagamento do DOC e/ou confirmação da TED ou compensação do cheque, com uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) na emissão da Nota Fiscal por cada lote e ISSQN.